



LEI Nº 278 / 95

"Acrescenta o Item 19 da letra C, do anexo 1 da Lei nº 191, de 07 de Maio de 1993".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na letra C, do anexo 1, da Lei nº 191, de 07 de Maio de 1993, passa a ter o item 19, da seguinte forma:

Lei nº 191 de 07 de Maio de 1993

Anexo 1 - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

C - Cargos de Chefes de Setor equivalentes.

19 - Secretário de Unidade Escolar	20	CDS4
(nome)	(quantitativo)	(símbolo)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 13 dias do mês de Dezembro de 1.995

JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal